



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**

**INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE  
DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

**04 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011**

**CONTRATO DE GESTÃO 072/ANA/2011**

**JANEIRO DE 2012**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**

**INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE  
DELEGATÁRIA DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA  
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N°  
072/ANA/2011 DO EXERCÍCIO DE 2011**

Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU N° 063/2010, das Decisões Normativas nº 108/2010 e 117/2011, da Portaria-TCU n°123/2011 e das orientações do órgão de controle interno.

**GOVERNADOR VALADARES-MG, JANEIRO DE 2012**



## LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

<b>IBio – AGB Doce</b>	- Instituto Bioatlântica (IBio - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
<b>ANA</b>	- Agência Nacional de Águas
<b>CBH</b>	- Comitê de Bacia Hidrográfica
<b>CBH-Doce</b>	- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
<b>CERH</b>	- Conselho Estadual de Recursos Hídricos
<b>CNRH</b>	- Conselho Nacional de Recursos Hídricos
<b>DOU</b>	- Diário Oficial da União
<b>RG</b>	- Relatório de Gestão.
<b>TCU</b>	- Tribunal de Contas da União.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma geral do IBio - AGB Doce .....	10
---	----

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Programa de Trabalho com indicadores e critérios de avaliação .....	12
Quadro 2 - Descrição dos critérios de avaliação .....	13
Quadro 3 – Pesos e metas do Indicador 1 .....	18
Quadro 4 – Procedimentos de apuração de resultados do indicador 1 .....	18

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO.....	8
DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS PACTUADOS NO CONTRATO DE GESTÃO.....	12
COMPROMETIMENTO DE METAS.....	18
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES.....	19
CONCLUSÃO FINAL.....	6



## APRESENTAÇÃO

O Instituto Bioatlântica (IBio - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, de acordo com os termos descritos no Contrato de Gestão n° 072/ANA/2010 e as respectivas Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União - TCU, apresenta o Relatório de Gestão relativo ao ano de 2011.

Este Relatório visa prestar informações e permitir a visão sistêmica do desempenho e conformidade de execução das Metas do Contrato de Gestão mencionado.

O Instituto Bioatlântica (IBio - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce é uma associação civil sem fins lucrativos, classificada como pessoa jurídica de direito privado, composto por pessoas jurídicas e físicas.

O Instituto tem como finalidade promover a conservação ambiental e a gestão sustentável de recursos territoriais como forma de gerar desenvolvimento econômico, equidade social e bem estar humano. Para cumprir este propósito, o Instituto aplicará os recursos recebidos, inclusive recursos físicos, humanos e financeiros, em projetos, programas ou planos de ações definidos pelo doador, inclusive em apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuem em áreas afins, promovendo especialmente as seguintes atividades:

- (i) Contribuir para a conservação e recuperação ambiental.
- (ii) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado dos aspectos ambiental, social, cultural e econômico de territórios.
- (iii) Promover pesquisas sobre recuperação e conservação ambiental, gestão integrada de territórios e geração e gestão de ativos territoriais.
- (iv) Estimular o estabelecimento de redes de instituições de pesquisa e aplicação nas áreas citadas no inciso (iii).



(v) Promover a disseminação de conhecimento técnico-científico sobre as áreas citadas no inciso (iii).

(vi) Promover articulação entre diferentes setores da sociedade no sentido de atender aos incisos acima.

(vii) Exercer, através do Comitê Gestor de Águas, as atribuições a serem previamente determinadas pelos, e acordadas com os, Órgãos Gestores para a bacia hidrográfica do rio Doce.

O Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce), fundado em 19 de fevereiro de 2002, é composto por Assembléia Geral, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria.

Atualmente, o Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce) está legalmente habilitado a exercer as funções de Agência de Água para seis comitês estaduais mineiros (CBHs Piranga, Piracicaba, Sto. Antônio, Suaçui, Caratinga e Manhuaçu) e três comitês estaduais capixabas (CBHs Guandu, Sta. Maria do Rio Doce e São José).

Além dos comitês estaduais mineiros e capixabas, Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce) participou do processo de seleção para escolha da Agência de Água do Comitê da bacia hidrográfica do rio Doce.

A Deliberação CBH-Doce nº 30, de 24 de agosto de 2011, aprovou a indicação do Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce) para desempenhar funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Doce.

A Deliberação CBH-Doce Nº 31, de 24 de agosto de 2011, aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce), indicado para entidade delegatária de funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Doce.

Após aprovação do CBH-Doce, o tema foi discutido e a delegação do Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce) foi aprovada pelo CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por



meio da Resolução CNRH nº 130, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2011.

O Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 celebrado em 26 de outubro de 2011 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e o Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce), Entidade Delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o exercício de funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Doce, foi publicado no D.O.U em 04 de novembro de 2011.

## **DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO**

### **NOME**

Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

### **CNPJ**

05.112.703/0001-25

### **NATUREZA JURÍDICA**

Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce), Entidade Delegatária de funções de agência de água, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 19 de fevereiro de 2002, com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelas Legislações Federais, Estaduais e demais deliberações dos comitês de bacia hidrográfica para os quais atua como Entidade Delegatária ou Equiparada.

### **VINCULAÇÃO**

Agência Nacional de Águas - ANA (Contrato de Gestão N° 072/2011, publicado no D.O.U de 04/11/2011).

### **ENDEREÇO**

Avenida Jequitinhonha nº 96, loja 1, Ilha dos Araujos, Governador Valadares – MG, CEP 35020-250.





## **CÓDIGO SIAFI**

Não aplicável.

## **NORMA DE CRIAÇÃO E FINALIDADE.**

Estatuto Social - Data: 22/06/2007

Estatuto Social – Alterado em 14/10/2011

## **ENDEREÇO DA PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET**

<http://bioatlantica.org.br>

E-mail: [c.brasileiro@yahoo.com.br](mailto:c.brasileiro@yahoo.com.br)

## **ORGANOGRAMA FUNCIONAL DO IBIO - AGB DOCE**

O Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce) se encontra organizado, conforme mostrado na **Figura 1**, pelos seguintes organismos:

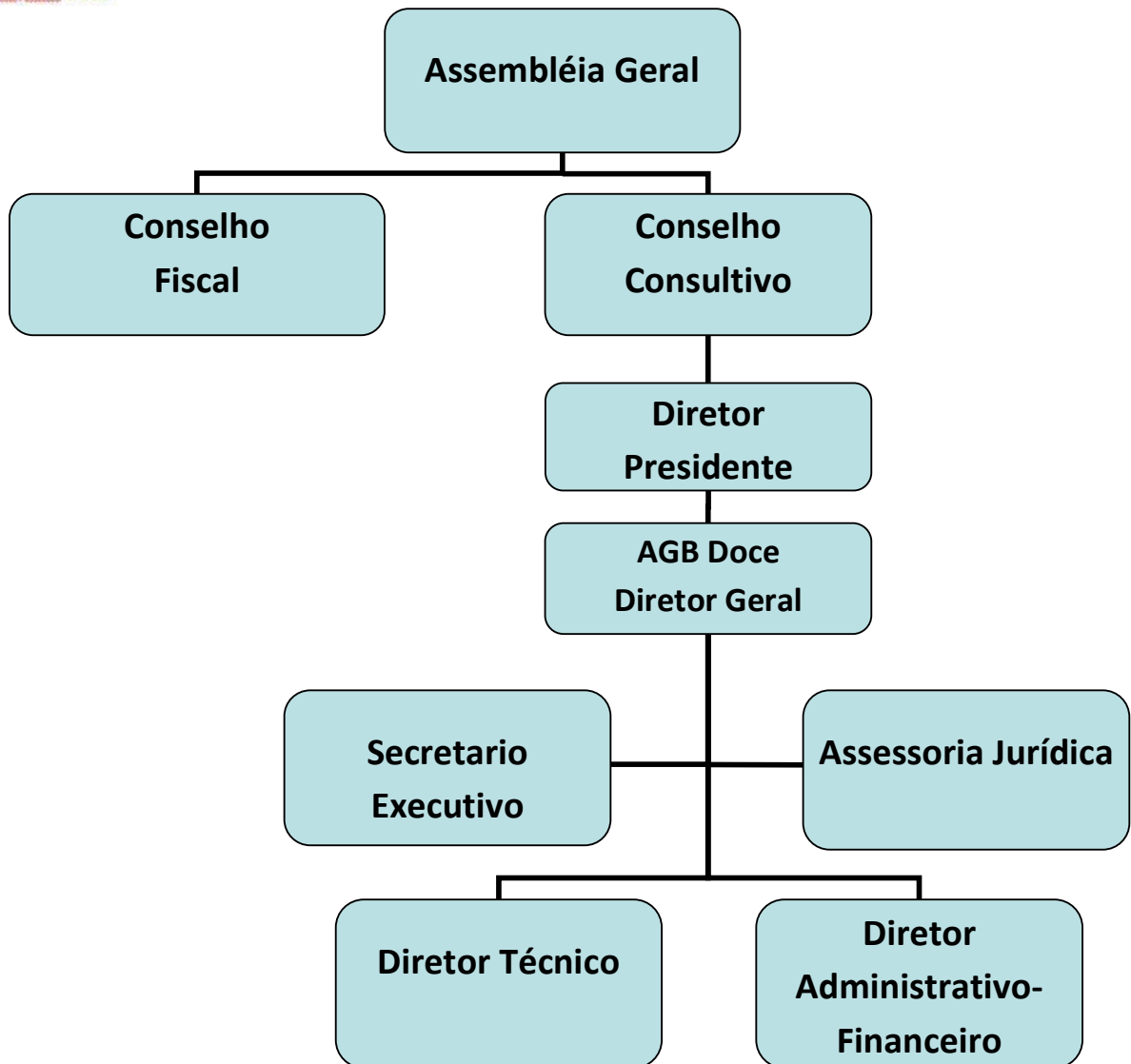
**Assembléia Geral** - órgão soberano do IBio - AGB DOCE, podendo ser ordinária ou extraordinária.

**Conselho Fiscal** - órgão fiscalizador e auxiliar da Assembléia Geral, do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva do IBio - AGB DOCE.

**Conselho Consultivo** – órgão formado principalmente por representantes das empresas doadoras de recursos que forem admitidas como Associadas ou de Associados Fundadores ou outros, a critério dos Associados Fundadores, que tem por objetivo servir de instrumento de controle externo de suas atividades.

**Diretor Presidente** – cria e implementa o macro planejamento do IBio, observando as recomendações feitas pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral.

**Diretoria Executiva** - órgão executor das ações do IBio - AGB DOCE.



**Figura 1 - Organograma geral do IBio - AGB Doce**

### **CORPO DIRETIVO DO IBIO – AGB DOCE**

A Diretoria é composta pelo Diretor Geral, pelo Diretor Administrativo-Financeiro e pelo Diretor Técnico, com as seguintes atribuições:

**Diretor Geral:** Executar todas as atribuições previstas no Estatuto do Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce), bem como representá-los em todas as esferas Federais, Estaduais e Municipais em seus interesses.



Criar e implementar o macro planejamento para a gestão dos recursos hídricos na bacia hidrográfica; implementar o Plano de Trabalho Anual, aprovado pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

**Diretor Administrativo-Financeiro:** Planejar todo o suporte administrativo e financeiro, auxiliando a Diretoria na tomada de decisões estratégicas para o Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce).

Gerenciar as atividades administrativas, financeiras e contábeis do IBio - AGB Doce relacionados aos Convênios, Contratos de Gestão ou instrumentos equivalentes firmados com os órgãos gestores.

**Diretor Técnico:** Coordenar equipe de profissionais capazes de implementar as ações e intervenções (obras e projetos), propostas nos Planos de Recursos Hídricos dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Executar ações previstas nos Contratos de Gestão e Convênios.

### **IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO**

**Instrumento Legal:** Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. Objeto: Alcance, pelo Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce), das metas constantes no Programa de Trabalho detalhado no Anexo I do instrumento contratual, no exercício de funções delegadas de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

**Funcional Programática:** 18.544.1107.4980.0001

**Programa:** 1107

**Ação:** 4980.0001.

**Fontes de Recursos:** 0183.

**Nº Processo:** 02501.001418/2011-80

**Fundamento Legal:** Art. 51, Lei nº 9.433/1997, Lei nº 10.881/2004, e na Resolução CNRH nº 130, de 20/09/2011.

### **RESOLUÇÃO ANA QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE REFERÊNCIA - CACG:**

Resolução nº 276, de 27 de outubro de 2011.

### **NOME DOS INTEGRANTES DA CACG:**

Portaria ANA nº 276, de 27 de outubro de 2011:

I – Rodrigo Flecha Ferreira Alves - Coordenador;

II - Flavia Gomes de Barros - Coordenador-Substituto;

III - João Luiz da Cunha;

IV - Milton Cesário de Lima; e

V - Patrick Thadeu Thomas.

### **DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS PACTUADOS NO CONTRATO DE GESTÃO**

O Programa de Trabalho compreende um conjunto de metas a serem alcançadas, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho.

No **Quadro 1** é apresentado o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão com a Entidade Delegatária para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com seus indicadores e respectivos critérios de avaliação.

**Quadro 1 - Programa de Trabalho com indicadores e critérios de avaliação**

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH-DOCE.
2	<b>PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	2A. Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015.
		2B. Implementação do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce do Rio Doce – PIRH-Doce.
3	<b>COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>	3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pela ANA (%).
		3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pela ANA (%).
		3C. Estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

		3D. Avaliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce pelos usuários.
4	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA</b>	4A. Atendimento ao usuário em cobrança.
		4B. Impressão e envio de documentos de cobrança.
5	<b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	5A. Avaliação da Entidade Delegatária pelos membros do CBH-DOCE.

## GLOSSÁRIOS SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

No **Quadro 2** são apresentados as descrições dos critérios de avaliação de cada indicador.

**Quadro 2 - Descrição dos critérios de avaliação**

INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES		
1A	CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CÔMITE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE	1) <b>CBH-DOCE:</b> decreto de criação, regimento interno e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.
		2) <b>Entidade Delegatária:</b> resolução de delegação, estatuto e alterações, associados.
		3) <b>Legislação de Recursos Hídricos:</b> leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo; portarias do IGAM e IEMA; resoluções da ANA, do CNRH, do CERH-MG e CERH-ES que tenham pertinência com as atividades definidas no PIRH-Doce, contrato de gestão, cadastro e cobrança.
		4) <b>Centro de Documentação:</b> Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, incluindo o Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH-Doce, em vigência.
		5) <b>Plano de Aplicação:</b> relatório anual de acompanhamento das ações executadas.
		6) <b>Cadastro de Usuários:</b> relação dos usuários da bacia do rio Doce em cobrança pela ANA, IGAM ou IEMA, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.

		<p>7) <b>Cobrança e Arrecadação:</b> valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Delegatária e rendimentos financeiros anuais.</p>
		<p>8) <b>Contrato de Gestão:</b> contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas.</p>
<b>INDICADOR 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>2A</b>	<p>PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2012-2015</p>	<p><b>Para o exercício de 2012:</b></p> <p>1. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Programas e subprogramas do PIRH-Doce priorizados no período, com alcance de metas para 2015, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas;</li> <li>✓ Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte: cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União e Estados, contrapartida dos usuários, orçamentos públicos (federal, estadual ou municipal);e</li> <li>✓ Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos.</li> </ul> <p><b>Para os demais exercícios:</b></p> <p>1. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis: identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em conformidade com o PIRH-Doce, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação Plurianual.</p> <p>2. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, descrevendo por ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Identificação do programa/subprograma do PIRH-Doce</li> </ul>

		<p>em que a ação se enquadra;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Objeto e valor da ação;</li> <li>✓ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;</li> <li>✓ No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário;</li> <li>✓ Código da ação no Plano de Aplicação Plurianual;</li> <li>✓ Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto;</li> <li>✓ Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,</li> <li>✓ Identificação dos principais atrasos e justificativas.</li> </ul>
<b>2B</b>	<p>IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE - PIRH-DOCE</p>	<p>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no PIRH-Doce (com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes), descrevendo o cumprimento do cronograma definido no PIRH-Doce (cronograma de investimentos), contendo principalmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As providências adotadas pela Entidade Delegatária para a execução das ações previstas no PIRH-Doce (inclusive articulação com outros entes do SINGREH);</li> <li>✓ Identificação do programa/subprograma do PIRH-Doce executados (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas;</li> <li>✓ Identificação do programa/subprograma do PIRH-Doce executados com recursos de outras fontes (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas;</li> <li>✓ Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do PIRH-Doce.</li> </ul>
<b>INDICADOR 3 - COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>3A</b>	<p>ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO</p>	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela ANA.</p>

	PELA ANA (%)	<p><b>Fórmula de cálculo</b></p> $ID (\%) = (VD / VR) * 100$ <p>Sendo:</p> <p>ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%</p> <p>VD = valor desembolsado, em reais por ano;</p> <p>VR = valor repassado, em reais por ano.</p>
3B	ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ACUMULADO REPASSADO PELA ANA (%)	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pela ANA.</p> <p><b>Fórmula de cálculo</b></p> $IDA (\%) = (VDa / VRa) * 100$ <p>Sendo:</p> <p>IDA = Índice de Desembolso Acumulado;</p> <p>VDa = valor desembolsado acumulado, em reais;</p> <p>VRa = valor repassado acumulado, em reais.</p>
3C	ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA	<p>Elaboração de estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança em vigor na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com o objetivo de subsidiar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) A cobrança pelo lançamento com inserção de novos parâmetros, além da DBO, pelo consumo de água difuso e pela poluição difusa;</li> <li>2) O aperfeiçoamento do Kt, com reconhecimento das boas práticas de uso e conservação das águas;</li> <li>3) A avaliação dos reais impactos das transposições na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em especial comparativamente aos demais usos visando à revisão futura do PPUtransp;</li> <li>4) A implementação de mecanismos que possam universalizar o acesso aos recursos financeiros para todos os segmentos partícipes, não só o setor público;</li> <li>5) A implementação de mecanismos de financiamento com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com retorno financeiro;</li> <li>6) A instituição de Mecanismo Diferenciado de Pagamento dos</li> </ol>



		<p>valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos com o intuito de incentivar ações de melhoria da qualidade, da quantidade de água e do regime fluvial, que resultem em sustentabilidade ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme § 2º do art. 7º da Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005;</p> <p>7) A avaliação do impacto dos valores da cobrança para os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário,</p>
<b>3D</b>	AVALIAÇÃO DA COBRANÇA PELOS USUÁRIOS	Aplicação de pesquisa quadrienal sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados.
<b>INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA</b>		
<b>4A</b>	ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas, e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários com problemas de endereço.
<b>4B</b>	IMPRESSÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS DE COBRANÇA	Fornecimento do serviço de impressão, envio e confirmação de recebimento dos documentos de cobrança gerados pela ANA, em conformidade com as determinações passadas pela ANA (prazos para envio, forma de postagem, documentação anexa, quantidade de lotes, etc.).
<b>INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL</b>		
<b>5A</b>	RECONHECIMENTO SOCIAL	<p>Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Delegatária no exercício de suas atribuições, aplicada junto ao CBH-DOCE, conforme metodologia a ser definida pela ANA em conjunto com IGAM e IEMA, tendo por foco:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cumprimento do contrato de gestão;</li> <li>✓ Ações tomadas com vistas à implementação do PIRH-Doce (com subsídio do “Relatório de avaliação da</li> </ul>

		<p>execução das ações previstas no PIRH-Doce”); e,</p> <p>✓ Atuação como secretaria-executiva do CBH-DOCE.</p>
--	--	--

## COMPROMETIMENTO DE METAS

Apresenta-se a seguir o detalhamento dos indicadores das metas pactuadas e os procedimentos de apuração de resultados.

### INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Nos **Quadros 3 e 4** são apresentados, respectivamente, os pesos relativos, as metas e as fórmulas para o cálculo das notas do Indicador 1.

**Quadro 3 – Pesos e metas do Indicador 1**

AVALIAÇÃO		1A	NOTA FINAL (NF)
		PESO	
		1	
2011*	META	4	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

**Quadro 4 – Procedimentos de apuração de resultados do indicador 1**

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
<p>Para o indicador <b>1A</b>, será atribuído um ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do indicador conforme descrito no detalhamento.</p> <p>* Para o exercício 2011 serão avaliados apenas os itens 1, 2, 3 e 8, constantes do detalhamento do indicador descrito no Glossário.</p>
$NP = 10 * \text{RESULTADO} / \text{META}$ $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \frac{\sum (NP * \text{PESO})}{\sum (\text{PESOS})}$

### INDICADOR 2- PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Não se aplica para o exercício de 2011.

### INDICADOR 3 - COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Não se aplica para o exercício de 2011.

#### **INDICADOR 4 - GERENCIAMENTO INTERNO**

Não se aplica para o exercício de 2011.

#### **INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL**

Não se aplica para o exercício de 2011.

### **APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES**

Apresenta-se a seguir os resultados da execução das metas pactuadas no âmbito do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, contendo esclarecimentos necessários.

#### **INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.**

**Sub-indicador 1A - Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH-Doce.**

**Link do site do CBH-Doce:** <http://www.riodoce.cbh.gov.br>

**ITEM 1 - CBH-DOCE:** decreto de criação, regimento interno e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas do CBH-Doce. Foram disponibilizados:

- O Decreto Presidencial que instituiu o CBH-Doce;
  - Link: [http://www.riodoce.cbh.gov.br/CBHDoce\\_DecretoCriacao.asp](http://www.riodoce.cbh.gov.br/CBHDoce_DecretoCriacao.asp)
- O Regimento Interno e as alterações;
  - Link: <http://www.riodoce.cbh.gov.br/RegimentoInterno.asp>
- A composição atual do CBH-Doce e de sua Diretoria, inclusive de todos os mandatos anteriores;
  - Link: [http://www.riodoce.cbh.gov.br/CBHDoce\\_Composicao.asp](http://www.riodoce.cbh.gov.br/CBHDoce_Composicao.asp)
- Deliberações do CBH-Doce. Foram disponibilizadas as Deliberações em um quadro resumo, incluindo a informação da reunião de aprovação da respectiva Deliberação e um resumo do



conteúdo da mesma, para que o usuário possa identificar o que procura antes de abrir o arquivo completo.

- Link: [http://www.riodoce.cbh.gov.br/CBHDoce\\_Deliberacoes.asp](http://www.riodoce.cbh.gov.br/CBHDoce_Deliberacoes.asp)
- Moções do CBH-Doce. Foram disponibilizadas as Moções do CBH-Doce no mesmo quadro resumo das Deliberações, facilitando a pesquisa.
  - Link: [http://www.riodoce.cbh.gov.br/CBHDoce\\_Deliberacoes.asp](http://www.riodoce.cbh.gov.br/CBHDoce_Deliberacoes.asp)
- Atas das reuniões do CBH-Doce. Foram disponibilizadas as Atas em um quadro, contendo o ano, a reunião de aprovação, data e local.
  - Link: [http://www.riodoce.cbh.gov.br/CBHDoce\\_Atas.asp](http://www.riodoce.cbh.gov.br/CBHDoce_Atas.asp)

**Grau de Alcance:** META ATINGIDA.

**ITEM 2 - Entidade Delegatária:** resolução de delegação, estatuto e alterações, associados.

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas da Entidade Delegatária. Foram disponibilizados:

- A Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) Nº 130, de 20 de setembro de 2011, que delega competência ao Instituto BioAtlântica – IBio para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;
  - Link: [http://www.riodoce.cbh.gov.br/docs/resolucoes/Resolucao\\_n\\_130-2011.pdf](http://www.riodoce.cbh.gov.br/docs/resolucoes/Resolucao_n_130-2011.pdf)
- O Estatuto do Instituto BioAtlântica (IBio - AGB Doce) e suas alterações;
  - Link: <http://www.riodoce.cbh.gov.br/docs/outros/EstatutoSocial-BioAtlantica.pdf>
- Os Associados do Instituto BioAtlântica (IBio/AGB-Doce).
  - Link: [http://www.riodoce.cbh.gov.br/Entidade\\_Associados.asp](http://www.riodoce.cbh.gov.br/Entidade_Associados.asp)

**Grau de Alcance:** META ATINGIDA.

**ITEM 3 - Legislação de Recursos Hídricos:** leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo; portarias do IGAM e IEMA; resoluções da ANA, do CNRH, do CERH-MG e CERH-ES que tenham pertinência com as atividades definidas no PIRH-Doce, contrato de gestão, cadastro e cobrança.

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas sobre a Legislação de Recursos Hídricos. Foram disponibilizados:

- A Legislação Federal, incluindo as Leis Federais e as Resoluções, Decretos, Moções e Portarias do CNRH;
  - Link: <http://www.riodoce.cbh.gov.br/LegislacaoFed.asp>
- A Legislação de Minas Gerais, incluindo as Leis, Resoluções Conjuntas ANA/IGAM, Decretos e Portarias do Estado e as Deliberações Normativas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG);
  - Link: <http://www.riodoce.cbh.gov.br/LegislacaoMG.asp>
- A Legislação do Espírito Santo, incluindo as Leis e os Decretos do Estado e as Deliberações, Moções e Resoluções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (CERH-ES).
  - Link: <http://www.riodoce.cbh.gov.br/LegislacaoES.asp>

**Grau de Alcance:** META ATINGIDA.

**ITEM 8 - Contrato de Gestão:** contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas.

**Resultado:** Disponibilizadas as informações atualizadas sobre o Contrato de Gestão. Foram disponibilizados:

- O Contrato de Gestão Nº 72/ANA/2011. Contrato ainda sem necessidade de aditivo;
  - Link: [http://www.riodoce.cbh.gov.br/docs/outros/Contrato\\_n\\_072-2011.pdf](http://www.riodoce.cbh.gov.br/docs/outros/Contrato_n_072-2011.pdf)
- O Contrato de Gestão Nº 01/IGAM/2011. Contrato ainda sem necessidade de aditivo;
  - Link: <http://www.riodoce.cbh.gov.br/docs/outros/ContratoGestaoDoceIGAM.pdf>
- Este Relatório de Gestão, o Relatório de Avaliação e a Prestação de Contas serão disponibilizados no site quando da sua aprovação, ainda em data futura.

**Grau de Alcance:** META ATINGIDA.

## CONCLUSÃO FINAL

Conforme demonstrado, os indicadores previstos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão com o IBio – AGB Doce foram atendidos em cumprimento as obrigações assumidas.

Governador Valadares-MG, 27 de janeiro de 2012.



CARLOS AUGUSTO BRASILEIRO DE ALENCAR

Diretor Geral

IBio – AGB Doce



CARLOS MAGNO TOLEDO GOUVEA

Diretor Administrativo-Financeiro

IBio – AGB Doce



EDSON DE OLIVEIRA AZEVEDO

Diretor Técnico

IBio – AGB Doce